

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4159
19 de dezembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Sapucaia, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Itens Aderidos: ADESÃO TOTAL

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ATA	QUANT. TOTAL A ADERIR	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UND	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAIS MEMBROS INFERIORES	185	185	R\$ 167,00	R\$ 30.895,00
02	UND	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	165	165	R\$ 191,00	R\$ 31.515,00
03	UND	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	56	56	R\$ 84,40	R\$ 4.726,40
04	UND	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	805	12	R\$ 84,70	R\$ 68.183,50
TOTAL A ADERIR						R\$ 135.319,90

Empresa: MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 10.721.600/0001-00

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 10912/2023

Validade da ata: 04/06/2024

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 02.12.2023, Pregão Presencial 12/2023, processo 1691/2023.

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, a serem realizados em aparelho próprio da contratante.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4159 de 19/12/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: NOVA MP ENGENHARIA LTDA

Processo: 11163/2023

Objeto: Serviços de limpeza e faxina na nova sede administrativa do Paty Previ

Valor: R\$ 5.000,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4159 de 19/12/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MATHEUS AFONSO PASCHOAL

Processo: 11491 /2023– Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Reveillon.

Valor: R\$ 3.000,00

Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: MATHEUS AFONSO PASCHOAL

Processo: 11492 /2023– Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Contratação de apresentação artística para evento Reveillon.

Valor: R\$ 3.500,00

Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4159 de 19/12/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Processo: 11675 /2023 Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Contratação para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para o evento Reveillon.

Valor: R\$ 3.200,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2022, celebrado com a empresa **R. DUARTE DA COSTA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE 6,32HA DE TERRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA APA PALMARES**, fica reduzida a área da execução dos serviços em 42,78%, passando a área total para 36.255,50 m², ou seja, 3,63 há terras publicas municipais. Alterando o valor do contrato para R\$153.349,60(cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha de desembolso ajustada, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 8210/2023;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Volta Redonda e pelo Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **SEBASTIANA SUELI DA SILVA MOURA** matrícula nº 2026/01, Auxiliar de Creche A, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado a seguir: 06/04/1998 a 31/05/2000 e 01/02/2011 a 30/05/2022.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 4.912 dias, correspondendo a 13 anos, 5 meses e 16 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 137/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada sine die.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPARO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 1.906,04(mil novecentos e seis reais e quatro centavos), com crédito efetuado em 12/09/2023, referente ao mês de agosto/2023, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 8834/2023, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 19.12.2023

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.810,16 (dois mil oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), com crédito efetuado em 18/10/2023, referente ao mês de setembro/2023, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 10790/2023, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 19.12.2023

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7824/2023, conforme parecer do Contabilidade.

Em, 19/12/2023.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

CONTRATO 231/2023

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 231/2023, cujo objeto é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL**, alterando o Programa de Trabalho para 32.01.08.244.0014.2873 - Elemento de Despesa 33.90.30 e Programa de Trabalho 32.01.08.244.0015.2787, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social à fls. 79 e 98v do processo 7715/2023.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO – SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato de Prestação de Serviços Nº 022/2023**, celebrado com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO – SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D**, no valor total de R\$ 47.790,00(quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais), tendo prazo de vigência do dia 01 de novembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 307/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato Nº **307/2023**, celebrado com **FUNRIO- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSSITÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA DO RJ E HOSPITAL GAFFRE**, tendo como objeto a **CONSULTORIA E AVALIAÇÃO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO**, no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil, e oitocentos reais) tendo prazo de vigência de 60(sessenta)dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8274 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1501	5434	R\$ 3.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	1501	4671	R\$ 3.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8275 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 403.115,58 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1500	4675	R\$ 31.855,92
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.1.13	1500	4180	R\$ 401,20
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	4072	R\$ 34.914,22
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	4138	R\$ 66.539,07
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	1500	4135	R\$ 10.123,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.13	1500	4134	R\$ 4.020,95
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 182.012,05
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.1.13	1500	4091	R\$ 21.483,29
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4054	R\$ 47.322,56
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.1.13	1500	4052	R\$ 4.443,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 403.115,58

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1500	2062	R\$ 403.115,58
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 403.115,58

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8276 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 102.219,38 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título					
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGISTRO ENSINO FUND		3.1.9.0.11	1540	4214	R\$ 77.565,81
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGISTRO ENSINO FUND		3.1.9.1.13	1540	4216	R\$ 9.897,71
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRèche		3.1.9.0.11	1540	4238	R\$ 14.755,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								R\$ 102.219,38

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 102.219,38
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 102.219,38

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8277 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 70.116,51 (SETENTA MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL – SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 70.116,51
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 70.116,51

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 16,45
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,59
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 234.260,69
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.401.571,31
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 2.108,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.533.411,92	Obrigações	R\$ 254.917,10
Total	R\$ 4.533.411,92	Superávit	R\$ 4.278.494,82
		Total	R\$ 4.533.411,92

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	4.278.494,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.798 de 20/03/2023	R\$	1.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.815 de 11/04/2023	R\$	416.835,23
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.869 de 29/05/2023	R\$	270.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.898 de 27/06/2023	R\$	43.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.940 de 18/07/2023	R\$	13.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.949 de 25/07/2023	R\$	916,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.957 de 27/07/2023	R\$	20.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.003 de 28/08/2023	R\$	334.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.016 de 31/08/2023	R\$	7.690,75
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.019 de 31/08/2023	R\$	7.729,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.036 de 12/09/2023	R\$	20.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.075 de 28/09/2023	R\$	390.969,09
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.076 de 28/09/2023	R\$	30.999,51
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.077 de 28/09/2023	R\$	11.101,47

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.084 de 28/09/2023	R\$	31.935,07
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.106 de 11/10/2023	R\$	50.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.145 de 26/10/2023	R\$	842.200,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.146 de 27/10/2023	R\$	905.600,78
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.202 de 22/11/2023	R\$	30.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.211 de 22/11/2023	R\$	365.900,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.215 de 27/11/2023	R\$	455.500,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	70.116,51
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	0,00

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada Impostos e Transferências de Impostos e codificada pelo número 0001 até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada Recursos Não Vinculados de Impostos e codificada por 1500 a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunt a STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8278 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 149.674,46 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 149.674,46
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 149.674,46

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1500	2062	R\$ 149.674,46
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 149.674,46

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8279 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 233.757,06 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 118.599,28
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	4338	R\$ 24.334,24
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.1.9.0.11	1500	4349	R\$ 80.910,21
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.13	1500	4614	R\$ 3.973,19
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA	3.1.9.1.13	1500	4620	R\$ 195,82
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	1500	4382	R\$ 5.744,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 233.757,06



Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	4211	R\$ 233.757,06
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 233.757,06

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº8280 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 32.565,46 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1573	5461	R\$ 5.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	5460	R\$ 27.458,46
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	5451	R\$ 107,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.565,46

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 32.565,46
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 32.565,46

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº8281 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.35	1501	5391	R\$ 11.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1501	3859	R\$ 66.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 77.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.61	1501	4674	R\$ 77.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 77.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº8282 de 19 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 62.000,00 (SESENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.1.13	1500	4113	R\$ 15.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.11	1660	4460	R\$ 47.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 62.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.04	1500	4109	R\$ 15.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	4.4.9.0.52	1660	4459	R\$ 47.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 62.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.283 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades referentes à Natal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente na Prefeitura de Paty do Alferes conforme abaixo discriminado:

I – Dia 22/12/2023 – das 8h às 14h – (sexta-feira);

Art. 2º – Funcionário normalmente neste dia os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 950/2023 - G. P.****LEI Nº 3.103 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM ENFERMEIRO "B", DEFINIDO NO ANEXO ÚNICO, EXCEPCIONALMENTE E POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, excepcionalmente e por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo constante do Anexo Único da presente Lei, reconhecido como essencial, visando suprir uma vaga em decorrência de licença médica.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º será efetuada na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e em caráter emergencial.

Art. 3º O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento da servidora.

Parágrafo único. A escolha do profissional será efetivada pela ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 761/2023, de autoria do Poder Executivo.

PORTARIA Nº 945/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 062/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 14/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **CARLOS CA NTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 188/2023, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 190/2023/SMS de 14/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX e **TATIANA QUEIRO Z DORO**, matrícula nº 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscais, no Contrato nº 207/2023, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CABEÇA E PESCOÇO, EM ÂMBITO CIRÚRGICO EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS EM FILA DE ESPERA**, em favor de **INSTITUTO DE CLÍNICAS E CIRURGIA SANTA CATARINA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 952/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 112/2023/PATYPREVI de 18/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, CPF XXX.200.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 305/2023 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ASSOALHO DA SEDE DO PATY PREVI.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Data e Local: 08 de janeiro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

